

IV PRÉMIO EIXO ATLÂNTICO

PÚBLICO/La Voz de Galicia/ de Narrativa Galega e Portuguesa

REGULAMENTO

O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, o PÚBLICO e La Voz de Galicia informam que está aberto o prazo para entrega de obras candidatas ao Prémio Eixo Atlântico/La Voz de Galicia/PÚBLICO de Narrativa Galega e Portuguesa, que conta com a colaboração das instituições Fundación Santiago Rey Fernández-Latorre, Ámbito Cultural e Fundación Caixa Galicia. O Prémio obedece ao seguinte regulamento:

1 - Poderão concorrer a este prémio autores de qualquer nacionalidade que apresentem os seus originais em língua portuguesa ou galega. Os textos apresentados devem ser inéditos e inteiramente originais. O autor garante a respectiva autoria e assume qualquer responsabilidade derivada da eventual reclamação de terceiros.

2 - De cada original a concurso, o autor entregará oito cópias em folhas A4, com um corpo de letra e um espaçamento entre as linhas que não dificultem a leitura. Os originais deverão ser enviados, até ao dia 30 de Outubro, para as instalações do PÚBLICO no Porto (Rua João de Barros, 265, 4150-414 PORTO), ao cuidado de Prémio Eixo Atlântico/PÚBLICO/La Voz de Galicia de Narrativa Galega e Portuguesa.

3 - Juntamente com o original, que terá obrigatoriamente de ter um título e de ser assinado com um pseudónimo, o autor deverá enviar, em sobrescrito fechado, o seu nome completo, endereço e telefone. No rosto deste último sobrescrito deverão constar apenas o título da obra e o pseudónimo do autor.

4 - O júri será composto por sete membros, que incluirão representantes do PÚBLICO e de La Voz de Galicia, bem como dos meios culturais e editoriais de Portugal e da Galiza. Assistirá ainda à reunião final do júri, na qualidade de secretário e sem direito a voto, um representante do Eixo-Atlântico. O prémio será atribuído por maioria simples de votos.

5 - A composição do júri será divulgada durante o mês de Novembro de 2005.

6 - O júri comunicará a sua decisão em Dezembro de 2005.

7 - O prémio, no valor de 18 mil euros, aos quais se aplicará a correspondente retenção legal, poderá não ser atribuído, caso seja esse o parecer do júri, de cuja decisão não haverá recurso.

8 - A obra premiada publicar-se-á nos idiomas português, galego e castelhano, obrigando-se o autor a conceder as autorizações que vierem a considerar-se necessárias para a difusão do seu livro, cuja edição será assumida pelos jornais que organizam o Prémio. O autor compromete-se a ceder aos organizadores os direitos de exploração para a primeira edição da obra, bem como para eventuais reedições que estes decidam promover, até um máximo de três edições.

Se o trabalho premiado vier a servir de base a uma obra audiovisual, seja ela de que tipo for, será dado à Produtora do grupo empresarial La Voz de Galicia direito de preferência para desenvolver o projecto.

9 - Os organizadores não devolverão, em nenhum caso, os originais enviados.

10 - A candidatura ao Prémio pressupõe que o candidato conhece e aceita as normas deste regulamento. Em casos de dúvida ou omissão, a decisão caberá aos organizadores.

Para mais informações:
atlantico@publico.pt